



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

PENALVA - MA

Sumário

1.	Identificação	3
2.	Introdução.	4
3.	Estabelecimentos de Saúde	5
4.	Metas e Ações	6
5.	Programação de Despesas	31

1 – Identificação

Município

Penalva – MA

Região Administrativa de Saúde

Viana – MA

Prefeito Municipal

Ronildo Campos Silva

Secretária Municipal da Saúde

Tânia Regina Rodrigues Jardim

Endereço da Prefeitura:

Praça J.J. Marques – Centro, S/N CEP – 65.213 – 000

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde:

Av. Beira Rio – Bairro Beira Rio, S/N CEP – 65.213 – 000

Conselho Municipal de Saúde:

Hebert Santo Aires (Presidente)

Geovania Machado Aires (Vice-Presidente)

Rikerllyson Costa Diniz (Secretário Executivo)

2 – Introdução

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Título IV, Capítulo I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Penalva, Estado de Maranhão, para o exercício de 2025.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, sendo elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS). Delimita, no ano em exercício, a atuação em saúde do governo municipal e tem como objetivo principal contribuir para o aperfeiçoamento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do plano.

As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

A PAS 2025 foi elaborada utilizando-se o sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, destacando-se esse sistema como uma relevante ferramenta para a elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS.

O resultado da Programação Anual de Saúde 2025 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas.

3 – Estabelecimentos de Saúde

A rede municipal de assistência à saúde do município é formada pelos seguintes estabelecimentos de saúde:

UNIDADE	CNES
ACADEMIA DE SAÚDE CAMPO DE POUSO	7535120
ACADEMIA DE SAÚDE DO JACARE	0976806
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I – CAPS	3647188
HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS	2454947
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6523587
UNIDADE BÁSICA CENTRO	2454963
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARMAZEM	2531151
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMINHO NOVO	9698442
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE POUSO	6260918
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESCANSO	8014469
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GOIABAL	2682850
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JACARE	2454955
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO OURO	7392826
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO JOAQUIM	2531186
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARAGUAIA	0031895
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIÇARREIRA	2531178
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTONIO	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO BRAZ	7817843
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIZIDELA	2682869
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	3647188
UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2454971
UNIDADE MATERNO INFANTIL DO JACARE	2455021
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3577813

3 - Metas e Ações

DIRETRIZ Nº 1 - PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM EQUIDADE, INTEGRALIDADE, HUMANIZAÇÃO, ORGANIZANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, PRIORIZANDO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E TORNANDO A ATENÇÃO BÁSICA ORDENADORA DO CUIDADO.							
OBJETIVO Nº 1.1 - UTILIZAR MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de medida		2025
1.1.1	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2024	%	100	100
Ação Nº 1. Manter o funcionamento das equipes de atenção primária;							
Ação Nº 2. Contratar profissionais para desenvolver serviços/atividades na estratégia Saúde da Família;							
Ação Nº 3. Capacitar os profissionais da Atenção Primária.							
1.1.2	Atingir o percentual da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	*	2024	%	70	70
Ação Nº 1. – Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF;							
Ação Nº 2. – Capacitar os profissionais das Unidades sobre o Sistema do PBF na Saúde;							
Ação Nº 3. – Repassar em tempo hábil para o sistema as informações dos beneficiários para as equipes;							
Ação Nº 4. – Manter o acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família;							
Ação Nº 5. – Manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde.							
1.1.3	Manter as USF/UBS as fichas de cadastro do e – SUS e realizar o envio ao Ministério da Saúde, através do prontuário eletrônico.	Número de cadastros nas Unidades Básicas de Saúde informando no SISAB.	65	2024	%	95	90
Ação Nº 1 – Informatizar as UBS com equipamentos de informática e internet;							

Ação Nº 2 – Manutenção de profissionais para digitação das informações;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais quando necessário;							
Ação Nº 4 – Garantir internet nas unidades de saúde.							
1.1.4	Manter as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de ações pactuadas do PSE realizadas.	40	2024	%	100	80
Ação Nº 1 – Avaliação das condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;							
Ação Nº 2 – Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no ESUS;							
Ação Nº3 – Realizar no mínimo mais duas ações do PSE, dentre as outras 12 ações, conforme descrito na Portaria Interministerial nº 1.055 de 27 de abril nas escolas pactuadas, preferencialmente, realizar uma ação de alimentação e nutrição para crianças menores de 10 anos;							
Ação Nº 4 – Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;							
Ação Nº 5 – Manter grupo de trabalho com a SEMED para planejamento das ações a serem executadas.							
1.1.5	Atingir as metas pelas equipes de Atenção Primária orientado pelas ações do novo Programa da Atenção Básica.	Indicadores atingidos	7,20	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Capacitar os profissionais da atenção primária como as premissas do Programa Previne Brasil;							
Ação Nº 2 – Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema;							
Ação Nº 3 – Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada mês;							
Ação Nº 4 – Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para pelo menos 50% dos diabéticos;							
Ação Nº 5 – Realizar mutirão de exame citopatológico do colo uterino;							
Ação Nº 6 – Estimular a consulta de Enfermagem para pacientes com diabetes.							
1.1.6	Fortalecimento do trabalho em rede, visando a promoção e prevenção a Saúde com olhar voltado as questões relacionadas a vulnerabilidade social.	Ações realizadas.	0	2024	Numero	11.595	4.995
Ação Nº 1 – Realizar atividades, serviço e ações voltadas para o público em situação de vulnerabilidade social;							
Ação Nº 2 – Atender mulheres com o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;							
Ação Nº 3 – Adquirir e garantir os absorventes para o público alvo;							
Ação Nº 4 – Reunir com equipe para apresentar o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;							
1.1.7	Manutenção das Academias de Saúde atendendo os requisitos da Portaria Ministerial Nº 2.681/2013 que regulamenta o programa.	Realizar as atividades preconizadas pela portaria.	2	2024	Numero	2	2
Ação Nº 1 – Mobilização da comunidade;							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

Ação Nº 2 – Realizar práticas corporais e atividade físicas;							
Ação Nº 3 – Promover hábitos do cuidado e modo de vida saudável;							
Ação Nº 4 – Sensibilizar a comunidade para as práticas artísticas e culturais;							
Ação Nº 5 – Práticas integrativas e complementares;							
Ação Nº 6 – Manutenção da equipe da academia de saúde.							
1.1.8	Implementação do sistema de matricialmente pelas equipes eMuilt com as equipes da atenção primaria em saúde .	Nº unidades de saúde da família com matricialmente / Nº unidades de saúde da família com matricialmente.	100	2024	%	90	100
Ação Nº 1 – Realizar ações em conjunto com os profissionais da atenção primária.							
1.1.9	Instituir Plano de Educação Permanente para os profissionais da APS.	Fortalecer as ações e o processo de trabalho da Atenção Primaria.	1	2024	Numero	1	1
Ação Nº 1 – Realizar formação para os trabalhadores da atenção primaria;							
Ação Nº 2 – Realizar ações de educação permanente para fortalecer o trabalho dos profissionais da atenção primária à saúde em relação ao protocolo de acolhimento da demanda;							
Ação Nº 3 – Monitorar a implementação do protocolo nas unidades de atenção primária à saúde.							
1.1.10	Manter programas de apoio à informatização da APS.	Percentual de ESF informatizadas com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	80	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Adquirir equipamentos de informática para as UBS;							
Ação Nº 2 – Implantar o portuário eletrônico em 100% das unidades de saúde.							
Ação Nº 3 – Dispor de internet de qualidade para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).							
1.1.11	Manutenção da Bolsa ajuda de custo dos Médicos do Programa Médico pelo Brasil	Bolsas pagas.	2	2024	Número	3	3
Ação Nº 1 – Encaminhar informações dos bolsistas do Programa Médico pelo Brasil para o setor financeiro.							
OBJETIVO Nº 2 – ADEQUAR À INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE PROPICIAR UMA AMBIÊNCIA ACOLHEDORA E SEGURANÇA AO ATENDIMENTO BÁSICO ADEQUADO							
1.2.1	Adequação das estruturas das unidades de saúde da família.	Unidade reformada;	3	2024	Número	8	8
		Unidade Construída.	0	2024	Número	0	1
Ação Nº 1 – Elaborar projeto arquitetônico para reforma das UBS;							
Ação Nº 2 – Processo de licitação para contratação de serviço;							
Ação Nº 3 – Reforma realizada.							
Ação Nº 4 – Construção realizada.							

1.2.2	Realização de manutenção corretiva, substituição e contratação de manutenção preventiva de equipamentos.	Equipamento condição de uso.	30	2024	%	70	30
Ação Nº 1 – Licitar empresa para realizar o serviço;							
Ação Nº 2 – Contratar empresa para realizar manutenção.							
OBJETIVO 3 – APRIMORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL, GARANTINDO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE QUALIDADE COM EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA (SAÚDE BUCAL).							
1.3.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal, e ações programadas de prevenção.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	38,99	2024	%	60	60
Ação Nº 1 – Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal;							
Ação Nº 2 – Garantir insumos para atendimento odontológico;							
Ação Nº 3 – Realizar orientações de higiene oral e escovação dental supervisionada nas primeiras consultas odontológicas;							
Ação Nº 4 – Realizar o mutirão odontológico de integração Saúde Escola.							
1.3.2	Manter Laboratório de Prótese Dentária	Laboratório funcionando.	1	2024	Numero	01	01
Ação Nº 1 – Atender o público alvo;							
Ação Nº 2 – Garantir a entrega das próteses;							
Ação Nº 3 – Manter o sistema de informação atualizado.							
1.3.3	Atingir as metas odontológicas orientadas pelas ações do Programa Previne Brasil e atendimentos preventivos.	Nº de gestantes com pré-natal odontológico / Nº de gestantes cadastradas na unidade x 100.	*	2024	%	100	60
Ação Nº 1 – Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal;							
Ação Nº 2 – Realizar busca ativa das gestantes;							
Ação Nº 3 – Realizar orientações de higiene oral e escovação dental supervisionada nas primeiras consultas odontológicas;							
Ação Nº 4 – Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;							
Ação Nº 5 – Alimentar corretamente os sistemas de informação, e-SUS, para realização e análise do indicador.							
1.3.4	Aquisição de consultório odontológico móvel	Nº de consultório adquirido.	0	2024	Numero	01	01
Ação Nº 1 – Cadastrar no INVESTSUS proposta de aquisição de acordo com a Portaria 544/2023;							
Ação Nº 2 – Realizar processo de licitação para aquisição;							
Ação Nº 3 – Garantir equipe profissional para funcionamento regular do mesmo;							
Ação Nº 4 – Consultório adquirido e funcionando.							
OBJETIVO 4: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

1.4.1	Manter o funcionamento do Municipal Jesus de Nazaré, Materno Infantil do Jacaré, UAIJ e CAPS I.	Serviço funcionando com qualidade.	3	2024	Número	04	04
Ação Nº 1 – Manter os profissionais de saúde nas unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Adquirir insumos para bom funcionamento das unidades de saúde;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais das unidades de saúde.							
1.4.2	Ampliar a capacidade de atendimento do Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Materno Infantil do Jacaré em cirurgias.	Serviço com capacidade ampliada,	*	2024	%	20	10
Ação Nº 1 – Manutenção e ampliação da estrutura do HMJN;							
Ação Nº 2 – Aquisição de equipamentos para o HMJN e UMIJ;							
Ação Nº 3 – Garantir especialidade médica para atendimento nas unidades de saúde.							
1.4.3	Manter o funcionamento do Laboratório Municipal.	Laboratório funcionando.	1	2024	Número	01	01
Ação Nº 1 – Garantir insumos para funcionamento do laboratório;							
Ação Nº 2 – Manter equipe de profissionais de saúde para funcionamento do laboratório;							
Ação Nº 3 – Estabelecer fluxo de coleta, acondicionamento e encaminhamento do exame.							
1.4.4	Realização de manutenção corretiva, substituição e contratação de manutenção preventiva de equipamentos.	Equipamento condição de uso.	*	2024	%	70	20
Ação Nº 1 – Licitar empresa para realizar o serviço;							
Ação Nº 2 – Contratar empresa para realizar manutenção.							
1.4.5	Aquisição de veículos e ambulância para rede municipal de saúde.	Equipamento condição de uso.	04	2024	%	04	02
Ação Nº 1 – Realizar processo licitatório para aquisição da ambulância;							
Ação Nº 2 – Aquisição da ambulância;							
Ação Nº 3 – Garantir a manutenção da mesma.							
1.4.6	Implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Hospital do Jacaré e HMJN.	Serviço implantado.	0	2024	Número	01	01
Ação Nº 1 – Aguardar sair Portaria do Ministério da Saúde para implantação do serviço;							
Ação Nº 2 – Manutenção de equipe profissional SAMU;							
Ação Nº 3 – Capacitação para equipe de profissionais;							
Ação Nº 4 – Garantir insumos para funcionamento do serviço.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

1.4.7	Ampliar e garantir o serviço de imagem diagnóstico por imagem.	Serviço ampliado.	*	2024	%	80	10
Ação Nº 1 – Ampliar novos exames de imagem;							
Ação Nº 2 – Realizar os exames.							
1.4.8	Oferecer atendimentos para tratamento Fora do Domicílio – TFD.	Garantir atendimento a usuários do SUS.	80	2024	%	80	80
Ação Nº 1 – Realizar cadastro de usuários;							
Ação Nº 2 – Realizar visita domiciliares;							
Ação Nº 3 – Encaminhar processo de pagamento para setor financeiro.							
1.4.9	Manter e ampliar serviço de especialidade médica.	Manutenção dos serviços e contratação de novas especialidades.	5	2024	%	20	10
Ação Nº 1 – Contratação de nova especialidade médica;							
Ação Nº 2 – Manter o serviço com qualidade.							
1.4.10	Informatizar a central e manter o setor regulador da SMS.	Serviço implantado.	0	2024	Número	01	01
Ação Nº 1 – Implantar a central;							
Ação Nº 2 – Adquirir equipamentos de informática;							
Ação Nº 3 – Implantar sistema de informação;							
Ação Nº 4 – Contratar profissionais;							
Ação Nº 5 – Capacitar os profissionais.							
1.4.11	Implantação do Centro de Reabilitação e Especialidades Médica – CER		01	2024	Numero	01	01
Ação Nº 1 – Implantar o CER;							
Ação Nº 2 – Adquirir equipamentos;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais;							
Ação Nº 4 – Contratar profissionais							
Ação Nº 5 – Solicitar custeio ao Ministério da Saúde;							
Ação Nº 6 – Manter o CER funcionando;							
OBJETIVO 5 – REDE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

1.5.1	Implantação da equipe multidisciplinar de atenção domiciliar (emad), e-multi complementar, ampliada e estratégica e equipe multidisciplinar de apoio (emap).		01	2024	Numero	04	03
Ação Nº 1 – Cadastrar a proposta no sistema SAIPS do Ministério da Saúde;							
Ação Nº 2 – Equipe credenciada e homologada;							
Ação Nº 2 – Implantar a equipe EMAD;							
Ação Nº 3 – Contratar RH para garantir o funcionamento da equipe;							
Ação Nº 3 – Equipe funcionando.							
1.5.2	Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento de demanda de urgência e emergência.	Serviço funcionando.	04	2024	Numero	04	04
Ação Nº 1 – Manter os veículos em perfeito estado de conservação;							
Ação Nº 2 – Manter insumos e RH para garantir o deslocamento os veículos.							
1.5.3	Garantir plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos.	Proporção de serviços de urgência e emergência com atendimento médico.	100	2024	%	100	100
Ação Nº 1 – Manter estrutura física e recursos humanos adequados para o atendimento da população;							
Ação Nº 2 – Definir protocolo e fluxo de atendimento;							
Ação Nº 3 – Manter insumos e medicação para atendimento da população que procura o serviço.							
1.5.4	Reorganizar a rede de urgência e emergência municipal através da qualificação da porta de entrada, constituído de serviços humanizados.	Serviço organizado de acordo com os novos protocolos Humanizados.	100	2024	%	100	70
Ação Nº 1 – Revisar os protocolos de acesso à atenção especializada;							
Ação Nº 2 – Capacitação das equipes de assistência para aumento da resolubilidade e redução do número de encaminhamentos;							
Ação Nº 3 – Manter equipes de profissionais para manutenção do serviço;							
Ação Nº 4 – Portuário eletrônico funcionando.							
OBJETIVO 7 – REALIZAR A SEMANA DO BEBÊ E SELO UNICEF							
1.7.1	Participar das ações do SELO UNICEF.	Ações realizadas.	100	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Reunir com os setores envolvidos nas ações do selo UNICEF;							
Ação Nº 2 – Realizar as atividades e ações da saúde.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

1.7.2	Realizar a Semana do Bebê nas unidades de saúde e instituição parceiras.	Semana do Bebê realizada.	01	2024	Número	01	01
Ação Nº 1 – Realizar levantamento das despesas com a realização do evento e possíveis fontes de recursos financeiros para sua execução;							
Ação Nº 2 – Organizar as demandas de identidade visual e de divulgação da Semana do Bebê: enviar convites, confirmar presenças e demais ações de comunicação;							
Ação Nº 3 – Mobilizar todas as pessoas do município;							
Ação Nº 4 – Definir tema;							
Ação Nº 5 – Realizar as atividades em todas as unidades de saúde e parceiras;							
Ação Nº 6 – Realizar relatório final das ações realizadas.							
-DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE							
OBJETIVO 1: FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.							
2.1.1	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	*	2024	%	0,30	0,30
Ação Nº 1 – Intensificar ações relativas à divulgação e acesso da mulher na faixa etária de 25 a 64 anos ao exame citopatológico;							
Ação Nº 2 – Estimular o rastreamento de câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos;							
Ação Nº 3 – Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher;							
Ação Nº 4 – Estimular a busca ativa de faltosas em consulta para exame de Citopatologia;							
Ação Nº 5 – Priorizar a coleta do exame citopatológico em mulheres que realizaram o exame há mais de 3 anos;							
Ação Nº 6 – Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;							
Ação Nº 7 – Elaborar material educativo para a população;							
Ação Nº 8 – Realizar campanha educativa outubro Rosa;							
Ação Nº 9 – Providenciar agilidade dos resultados dos exames.							
2.1.2	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	*	2024	%	0,25	0,10
Ação Nº 1 – Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos;							
Ação Nº 2 – Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia (agendamento);							
Ação Nº 3 – Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;							
Ação Nº 4 – Elaborar materiais educativos para a população;							

Ação Nº 5 – Realizar Campanhas educativas outubro Rosa;							
Ação Nº 6 – Garantir transporte para deslocamento das usuárias para realizar exame na referência.							
2.1.4	Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência.	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	*	2024	%	0,20	0,30
Ação Nº 1 – Realizar campanhas nas escolas e comunidades sobre a importância do planejamento familiar, do uso de preservativos e os riscos das IST.							
Ação Nº 2 – Promover a formação de grupos de adolescente nas unidades de saúde;							
Ação Nº 3 – Ofertar métodos contraceptivos de longa duração para as adolescentes na maternidade no pós-parto imediato;							
Ação Nº 4 – Realizar parceria com o CRAS no acompanhamento de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.							
OBJETIVO 2 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.							
2.2.1	Aumentar os partos normais.	Proporção de parto normal no SUS	*	2024	%	20	20
Ação Nº 1 – Incentivar no pré-natal o parto normal;							
Ação Nº 2 – Incentivar práticas esportivas voltadas para gestantes;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais da ala maternidade para humanizar o parto;							
Ação Nº 4 – Humanizar a ala da maternidade;							
Ação Nº 5 – Contratar equipe especializada.							
2.2.2	Garantir às gestantes do município a realização de pelo menos seis consultas de pré-natal (Novo Financiamento AB).	Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal.	*	2024	%	100	80
Ação Nº 1 – Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde que ofertam o pré-natal;							
Ação Nº 2 – Oferecer teste rápido de gravidez a fim de iniciar precocemente o pré-natal;							
Ação Nº 3 – Garantir a alimentação dos sistemas de informação (E-sus) para possibilitar a avaliação do indicador;							
Ação Nº 4 – Realizar exame do pezinho, olhinho e orelhinha em tempo oportuno.							
2.2.3	Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres natal (Novo Financiamento AB).	Garantir os testes nas UBS.	*	2024	%	100	80
Ação Nº 1 – Garantir os testes nas UBS para as gestantes;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Alimentar o sistema do E- SUS;							
Ação Nº 4 – Monitorar os exames realizados;							
Ação Nº 5 – Realizar pelo menos 3 testes de sífilis por gestante/ano;							

Ação Nº 6 – Realização de 1 teste de HIV em gestantes do município.							
2.2.4	Realizar testes rápido de sífilis e HIV nas gestantes/ano.	Número de testes realizados.	3	2024	Número	3	3
Ação Nº 1 – Manter testes rápidos de sífilis e HIV nas unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Divulgar nas unidades de saúde a realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Capacitar dos profissionais sobre a importância e manuseio para realização do teste;							
Ação Nº 4 – Manter insumos para realização dos testes.							
2.2.5	Reduzir os óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	1	2024	Número	0	0
Ação Nº 1 – Fortalecer o pré-natal das gestantes;							
Ação Nº 2 – Garantir atendimento de qualidade na maternidade;							
Ação Nº 3 – Garantir os exames necessários para as gestantes;							
Ação Nº 4 – Realizar o matricialmente das equipes de Atenção Primária, maternidades e outros dispositivos da Rede de Atenção à Saúde.							
Ação Nº 5 – Promover o parto normal.							
2.2.6	Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita.	Taxa reduzida.	*	2024	%	90	80
Ação Nº 1 – Ofertar exames de sífilis livre demanda nas unidades de saúde do município;							
Ação Nº 2 – Oferecer exame de laboratório em tempo oportuno;							
Ação Nº 3 – Garantir tratamento para casos positivos;							
Ação Nº 4 – Seguimento de todos os casos de sífilis em gestante e apoio técnico às unidades de saúde na verificação do tratamento acompanhamento da gestante e parceiro;							
Ação Nº 5 – Fortalecer o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais;							
Ação Nº 6 – Fortalecer ações de acompanhamento dos casos de sífilis em gestante e congênita através de análise sistemática de todas as notificações;							
Ação Nº 7 – Sensibilizar a equipe das unidades de saúde da rede para oferta de sorologias nos atendimentos de rotina dos diversos eixos assistenciais da mulher.							
2.2.8	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Ofertar testes de HIV livre demanda na unidade de saúde do município.	0	2024	0	Número	0
Ação Nº 1 – Incentivar o exame da gestante no Hospital Municipal Jesus de Nazaré;							
Ação Nº 2 – Executar as ações de controle da transmissão vertical do HIV previstas no protocolo municipal de pré-natal;							
Ação Nº 3 – Implantar o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais.							
2.2.9	Aumentar o número de gestantes cadastradas na atenção básica no sistema E-SUS.	Garantir o cadastramento das gestantes no sistema E-SUS SISAB.	70	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Incentivar as ações junto aos agentes comunitárias de saúde e ESF na identificação de casos de gestação, para cadastramento;							
Ação Nº 2 – Manter os sistemas de informação atualizados.							

2.2.10	Investigar do óbito materno infantil.	Proporção de óbitos maternos e infantis investigados.	90	2024	%	90	90
Ação Nº 1 – Investigar e discutir todos os casos de óbitos materno-infantil ocorridos no município pelo Comitê de Mortalidade Materno Infantil;							
Ação Nº 2 – Realizar reuniões com equipe que constitui o Comitê, com a participação das para discussão dos casos e melhorias na assistência com apresentações de casos de óbitos infantis, maternos e natimortos;							
Ação Nº 3 – Elaborar propostas de ações de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos;							
Ação Nº 4 – Implementar o protocolo para atendimento de urgência e emergência obstétrica/ puerperal no pronto atendimento, unidades de atenção primária e Hospitais de referência;							
Ação Nº 5 – Realizar capacitações atingindo profissionais da rede municipal envolvidos nos casos podendo ser presencial ou virtual.							
2.2.11	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) 10 a 49 anos investigados.	90	2024	%	90	90
Ação Nº 1 – Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação em prontuário hospitalar e/ou aplicação de questionário de autópsia verbal com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes que prestam assistência ao óbito em hospitais e unidade de saúde a preencher adequadamente a Declarações de Óbito;							
Ação Nº 3 – Monitorar a mortalidade por doenças prematuras;							
Ação Nº 4 – Promover ações como práticas corporais /atividade física, orientações sobre alimentação saudável, prevenção ao tabagismo, entre outros;							
Ação Nº 5 – Manter o sistema de informação de mortalidade – SIM atualizado e alimentado.							
2.2.12	Reduzir a mortalidade infantil para a taxa de 11/1.000.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	*	2024	Numero	5	2
Ação Nº 1 – Fortalecer a imunização das crianças nessa faixa etária;							
Ação Nº 2 – Garantir o pré-natal de qualidade;							
Ação Nº 3 – Atendimento adequado na hora do parto.							
2.2.13	Realizar avaliação odontológica	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico.	*	2024	%	100	60
Ação Nº 1 – Garantir atendimento odontológico para as gestantes;							
Ação Nº 2 – Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes;							
Ação Nº 3 – Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico.							
DIRETRIZ 3 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS							
OBJETIVO 1: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS							

INTERSETORIAIS.								
3.1.1	Manter o funcionamento de CAPS.	Centro funcionando com qualidade	01	2024	Número	1	1	
Ação Nº 1 – Garantir os recursos humanos para funcionamento do CAPS;								
Ação Nº 2 – Garantir insumos para um bom funcionamento da instituição;								
Ação Nº 3 – Garantir a participação dos profissionais nas atividades do PSE e multiprofissionais;								
Ação Nº 5 – Realizar em parceria com outros segmentos campanhas educativas.								
3.1.2	Construção do CAPS	CAPS construído						
Ação Nº 1 – Elaborar projeto arquitetônico para reforma das UBS;								
Ação Nº 2 – Processo de licitação para contratação de serviço;								
Ação Nº 3 – Construção realizada.								
3.1.3	Implantar mais Unidade de Acolhimento Adulto – UAI	Unidade implantada	00	2024	Número	1	1	
Ação Nº 1 – Equipar a Unidade de Acolhimento com mobília e insumos necessário para seu funcionamento adequado;								
Ação Nº 2 – Solicitar ao Ministério da Saúde o custeio para manutenção da mesma.								
3.1.4	Manter o funcionamento da UAI	UAI funcionando.	00	2024	Número	1	1	
Ação Nº 1 – Contratação de recurso humano para realizar as atividades;								
Ação Nº 2 – Elabora protocolo de atendimento para os usuários;								
Ação Nº 3 – Manter a UAI.								
DIRETRIZ 4 – GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.								
OBJETIVO 1: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO IDOSO E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS MEDIANTE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DAS REDES DE ATENÇÃO.								
4.1.1.	Reduzir a taxa de internação de pessoas idosas por fraturas.	Proporção de internação reduzida.	*	2024	%	30	10	
Ação Nº 1 – Elaborar protocolo com a equipe da assistência;								
Ação Nº 2 – Realizar campanhas de como evitar queda em idoso;								
Ação Nº 3 – Promover nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.								
4.1.2.	Reduzir a taxa de internações por AVC na população de 30 – 59 anos ou mais.	Proporção de internação reduzida.	*	2024	%	30	10	
Ação Nº 1 – Estimular nas UBS ações que promovam hábitos saudáveis;								
Ação Nº 2 – Realizar campanha educativa sobre uso de álcool e drogas;								

Ação Nº 3 – Atender nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.								
4.1.3.	Reduzir as internações em diabetes 30 a 59 anos.	Estimular as ações nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.	*	2024	%	30	10	
Ação Nº 1 – Realizar campanhas educativas com objetivo de diminuir o sedentarismo;								
Ação Nº 2 – Garantir medicação básica para o Hiperida;								
Ação Nº 3 – Promover ações para sensibilizar o usuário a praticar hábitos saudáveis.								
4.1.4	Atingir cobertura vacinal contra a gripe.	Porcentagem de doses vacinas aplicadas.	*	2024	%	95	95	
Ação Nº 1 – Estimular as unidades de saúde a aplicar outras estratégias de convocação dos faltosos;								
Ação Nº 2 – Correção de dados de cobertura dos sistemas de informação (população incorreta, perda de doses aplicadas);								
Ação Nº 3 – Ampla divulgação da campanha de vacina;								
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para as UBS;								
Ação Nº 5 – Campanhas de divulgação.								
4.1.5	Aumentar o número de cadastros no HIPERDIA.	Proporção de cadastro realizado.	60	2024	%	100	80	
Ação Nº 1 – Realizar levantamentos dos faltosos;								
Ação Nº 2 – Garantir material para o cadastramento;								
Ação Nº 3 – Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema;								
Ação Nº 4 – Atualizar protocolo de atendimento a hipertensos.								
4.1.6	Manutenção do consultório do fumante	Consultório funcionando.	*	2024	Número	01	01	
Ação Nº 1 – Divulgação no município e técnicos da secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais;								
Ação Nº 3 – Sensibilizar profissionais e equipes para o tratamento intensivo ao tabagista;								
Ação Nº 4 – Confecção de folders, cartilhas e cartazes;								
Ação Nº 5 – Identificar as pessoas tabagistas e encaminhá-las para os grupos.								
4.1.7	Criar linha de cuidado a saúde do idoso, com apoio multiprofissional.	Linhas de cuidados elaborada e colocada em prática.	*	2024	Número	01	01	
Ação Nº 1 – Ampliar a oferta de atendimentos de casos novos na geriatria;								
Ação Nº 2 – Contratar profissionais ou estabelecer parcerias para ampliação do atendimento em geriatria;								
Ação Nº 3 – Elaborar protocolo de assistência de saúde da população idosa em todos os níveis de assistência.								
DIRETRIZ 5 – REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO E DO TRABALHADOR, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E TROTEÇÃO COM FOCO NA								

PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIA, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.							
OBJETIVO 1: FORTALECER A PROMOÇÃO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR							
5.1.1	Encerrar as doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediatas encerradas em até 60 dias após notificação	*	2024	%	80	80
Ação Nº 1 – Garantir quadro de recursos humanos adequado das equipes na Secretaria Municipal da Saúde e das equipes da Vigilância Epidemiológica;							
Ação Nº 2 – Estimular a cooperação dos níveis de Vigilância Epidemiológica para elucidação e encerramento das fichas de doenças de notificação compulsória imediata;							
Ação Nº 3 – Estimular a interlocução entre o nível da Vigilância Epidemiológica, ESF e o hospital visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação;							
Ação Nº 4 – Estimular a interlocução entre Vigilância Epidemiológica e os Laboratórios de Saúde Pública objetivando o acesso oportuno aos resultados de exames investigativos dos casos de doenças de notificação compulsória imediata.							
5.1.2	Realizar a investigação com encerramento em tempo oportuno.	Ações implantadas.	*	2024	%	80	80
Ação Nº 1 – Estimular a interlocução entre o nível da Vigilância Epidemiológica, ESF e o hospital visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação;							
Ação Nº 2 – Manter o sistema de informação atualizado.							
5.1.3	Implementar as ações de investigações de zoonoses.	Ações implantadas.	*	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Realizar inquérito canino sorológico em área de risco;							
Ação Nº 2 – Contratar recursos humanos para desenvolver as ações.							
5.1.4	Realizar do número de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2024	Número	4	4
Ação Nº 1 – Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros;							
Ação Nº 2 – Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido;							
Ação Nº 3 – Garantir material de equipamentos e fardamentos para os guardas epidemiológicos;							
Ação Nº 4 – Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município.							
5.1.5	Cobertura vacinal canina.	Meta alcançada.	92,40	2024	%	98	95
Ação Nº 1 – Divulgação da campanha de vacina;							
Ação Nº 2 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para a campanha vacinal;							

Ação Nº 3 – Informar as doses aplicadas no sistema de informação.							
5.1.6	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose.	85	2024	%	88	85
Ação Nº 1 – Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose;							
Ação Nº 2 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social;							
Ação Nº 3 – Manutenção das equipes de tratamento supervisionado nos ambulatórios de tuberculose;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 80% dos contatos de tuberculose examinados.							
5.1.7	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	*	2024	%	90	80
Ação Nº 1 – Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase;							
Ação Nº 2 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social;							
Ação Nº 3 – Manutenção das equipes de tratamento supervisionado nos ambulatórios de hanseníase;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 82% dos contatos de hanseníase examinados.							
5.1.8	Realização de Monitoramento de cobertura vacinal.	Monitoramento realizado	1	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Realizar o monitoramento nas UBS e Sala de Imunização;							
Ação Nº 2 – Verificar as carteiras de vacinas das crianças e adolescente;							
Ação Nº 3 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para a campanha vacinal.							
5.1.9	Captar precocemente as crianças para realização de puericultura e vacinação.	Busca ativa realizada.	80	2024	%	90	90
Ação Nº 1 – Busca ativa das crianças;							
Ação Nº 2 – Campanhas de divulgação e reuniões nas comunidades;							
Ação Nº 3 – Confecção e distribuição de folders.							
5.1.10	Capacitação de Imunização dos vacinadores.	Capacitação realizada.	80	2024	%	100	80
Ação Nº 1 – Contratação de serviço para realizar capacitação;							
Ação Nº 2 – Motivar os funcionários a participarem das capacitações;							
Ação Nº 3 – Elaborar materiais educativos;							
Ação Nº 4 – Realizar avaliação das atividades.							

5.1.11	Atingir o percentual de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	2024	%	100	100
Ação Nº 1 – Realizar a busca ativa de casos de agravos e doenças relacionadas à saúde do trabalhador;							
Ação Nº 2 – Avaliar as notificações com o ambulatório de referência e o programa municipal de saúde do trabalhador;							
Ação Nº 3 – Sensibiliza e capacitar os profissionais da rede municipal de saúde;							
Ação Nº 4 – Manter o sistema de informação atualizado.							
5.1.12	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	*	2024	%	95	90
Ação Nº 1 – Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação em prontuário hospitalar e/ou aplicação de questionário de autópsia verbal com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;							
Ação Nº 2 – Realizar investigação das causas indeterminadas no momento do óbito e que aguardam resultados de laudos como também consulta de boletins de ocorrência para aprimorar as causas mal definidas;							
Ação Nº 3 – Capacitar as equipes que prestam assistência ao óbito no hospital e unidades de saúde a preencher adequadamente a Declarações de Óbito por meio de aulas e participações em reuniões de comissões de óbitos hospitalares;							
Ação Nº 4 – Manter atualizado o sistema de informação de mortalidade.							
5.1.13	Implementar a realização de teste rápido para diagnóstico da dengue seguindo critérios médicos de acordo com sinais e sintomas.	Teste rápido de dengue realizado.	0	2024	%	90	60
Ação Nº 1 – Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica;							
Ação Nº 2 – Adquirir teste para diagnóstico da dengue;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais para realização da testagem;							
Ação Nº 4 – Descentralizar para as UBS a realização dos testes.							
5.1.14	Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.	*	2024	%	100	60
Ação Nº 1 – Avançar com os programas para prevenir as doenças profissionais, em particular às relacionadas com agentes cancerígenos e riscos psicossociais;							
Ação Nº 2 – Desenvolver e colocar em uso protocolos ou guias de diagnóstico de doenças ocupacionais para facilitar sua identificação;							
Ação Nº 3 – Implementar a iniciativa de trabalhos e ambientes de trabalho saudáveis e respeitosos, e de qualidade de vida no trabalho;							
Ação Nº 4 – Fortalecer a atenção integral à saúde dos adultos em idade produtiva no local de trabalho.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

5.1.16	Promover a descentralização da notificação dos acidentes de trabalho e doença ocupacional, e promover campanhas educativas nas comunidades.	Descentralização realizada.	80	2024	%	100	100
Ação Nº 1 – Promover a descentralização da notificação para unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para preenchimento das fichas;							
Ação Nº 3 – Manter o sistema de informação atualizado.							
5.1.17	Reforçar a importância do acompanhamento dos casos confirmados de hanseníase e seus comunicantes pelas ESF.	Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.	80	2024	%	100	80
Ação Nº 1 – Reforçar a importância acompanhamento dos casos confirmados de Hanseníase e seus comunicantes pela equipe ESF;							
Ação Nº 2 – Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde;							
Ação Nº 3 – Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de hanseníase;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos;							
Ação Nº 5 – Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a hanseníase (Janeiro Roxo);							
Ação Nº 6 – Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.							
5.1.18	Garantir a oferta de exames anti-HIV em casos novos de tuberculose diagnosticados.	Proporção de teste realizada	80	2023	%	80	80
Ação Nº 1 – Ofertar testes nas UBS e unidade de saúde para diagnosticar os casos positivos;							
Ação Nº 2 – Articular medidas locais que garantam a logística (acondicionamento, distribuição e transporte) e a execução dos testes rápidos nas UBS com qualidade e confiabilidade;							
Ação Nº 3 – Planejar e organizar as capacitações dos profissionais de Atenção Básica para a execução dos mesmos;							
Ação Nº 4 – Apoiar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação para registro da realização dos testes.							
5.1.19	Aumentar a ampliação do número de testes rápidos realizados em relação ao ano anterior.	Proporção de número de testes de HIV, sífilis, Hepatite B e C nas UBS e outras campanhas realizadas pela equipe de saúde.	15	2024	%	20	15
Ação Nº 1 – Garantir insumos para realização nas UBS e unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Capacitar profissionais para realização dos testes;							
Ação Nº3 – Divulgar as ações a serem realizadas.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

5.1.20	Manter a coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças.	*	2024	%	95	95
Ação Nº 1 – Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação;							
Ação Nº 2 – Realizar capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde;							
Ação Nº 3 – Estimular o uso de meios virtuais para o oferecimento das capacitações visando atingir um público maior;							
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para vacinas de rotina e campanhas.							
5.1.21	Manter as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	95	2024	%	95	95
Ação Nº 1 – Manter atualizado o sistema de informação de mortalidade;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes para coleta dos dados;							
Ação Nº 3 – Monitorar as salas e sistema de informação;							
5.1.22	Manter as salas de vacinas com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos sistemas oficial de informação.	Sistema alimentado e atualizado.	90	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Manter atualizado o sistema de informação de imunização;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes para coleta dos dados;							
Ação Nº 3 – Monitorar as salas e sistema de informação;							
Ação Nº 4 – Avaliar com as equipes de saúde os dados coletados.							

5.1.20	Realizar visita em PE	Visitadas realizadas	240	2024	Número	240	240	
Ação Nº 1 – Realizar visitas em pontos estratégicos do município para evitar infestação do mosquito aedes aegypt;								
Ação Nº 2 – Intensificar as visitas a pontos estratégicos no Município conforme a meta.								
5.1.21	Aquisição de veículos para Vigilância Epidemiológica.	Veículo adquirido.	0	2024	Número	1	1	
Ação Nº 1 – Aquisição de veículos;								
Ação Nº 2 – Manutenção do mesmo.								
OBJETIVO 2: FORTALECER A PROMOÇÃO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO HOMEM.								
5.2.1	Estimular no serviço de saúde uma rede de atenção à saúde do homem que garanta linhas de cuidado, na perspectiva da integralidade.	Serviços oferecidos.	1	2024	Número	1	1	
Ação Nº 1 – Garantir atendimento especializado a saúde do homem;								
Ação Nº 2 – Qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem;								
Ação Nº 3 – Estimular a participação e inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e reprodutiva, enfocando inclusive a paternidade responsável.								
5.2.2	Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.	Garantir os serviços nas unidades de saúde.	20	2024	%	80	60	

Ação Nº 1 – Promover na população masculina a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV;							
Ação Nº 2 – Incentivar o uso de preservativo como medida de dupla proteção da gravidez inoportuna e das DST/AIDS;							
Ação Nº 3 – Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária para os casos identificados como merecedores destes cuidados;							
Ação Nº 4 – Realizar a campanha de prevenção Novembro Azul.							
OBJETIVO 3: APRIMORAR ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.							
5.3.5	Assegurar a cobertura vacinal contra COVID – 19, conforme doses disponibilizadas ao município, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.	Percentual de cobertura vacinal contra COVID.	*	2024	%	95	80
Ação Nº 1 – Estimular as unidades de saúde a aplicar outras estratégias de convocação dos faltosos;							
Ação Nº 2 – Correção de dados de cobertura dos sistemas de informação (população incorreta, perda de doses aplicadas);							
Ação Nº 3 – Ampla divulgação da campanha de vacina;							
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para as UBS;							
Ação Nº 5 – Capacitação, comunicação e mobilização social.							
5.3.4	Manter a investigação e o encerramento de todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por COVID-19.	Percentual de casos de SRAG por COVID-19 investigados e encerrados.	90	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Notificar e encerrar em tempo oportuno os casos;							
Ação Nº 2 – Manter o sistema atualizado.							
5.3.7	Garantir atendimento das complicações e sequelas pós COVID – 19.	Proporção de pacientes identificados com atendimento garantido.	90	2024	%	100	90
Ação Nº 1 – Manter equipe multidisciplinar para atendimento especializado;							
Ação Nº 2 – Qualificar os profissionais da atenção primária sobre as sequelas possíveis do pós-covid.							
5.3.8	Realizar testagem para diagnóstico Covid – 19, seguindo protocolos do Ministério da Saúde, seguindo critérios de acordo	Testagem realizada.	80	2024	%	90	80

	com a avaliação médica.						
Ação Nº 1 – Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica;							
Ação Nº 2 – Adquirir teste para diagnóstico da COVID – 19;							
Ação Nº 3 – Manter atualizado o sistema de informação dos testes realizados;							
Ação Nº 4 – Manter estrutura física e recursos humanos adequados para o atendimento e tratamento de pacientes com COVID – 19;							
Ação Nº 5 – Descentralizar para as UBS a realização dos testes.							
OBJETIVO 4: FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
5.4.1	Equipe de VISA adequado e funcionando.	Equipe funcionando.	1	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Manter recursos humanos para funcionamento da Coordenação;							
Ação Nº 2 – Garantir material e equipamentos para Vigilância Sanitária;							
Ação Nº 3 – Garantir a participação dos profissionais nas capacitações.							
5.4.2	Elaborar Código Sanitário Municipal.	Código elaborado.	0	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Elaborar o código de acordo com a realizada do município;							
Ação Nº 2 – Encaminhar para setor jurídico para análise.							
5.4.3	Ampliar o número de inspeções no estabelecimento comercial cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	Número de inspeções realizadas ao ano nos comércios cadastradas no SIVISA.	20	2024	%	20	20
Ação Nº 1 – Realizar inspeções nos comércios cadastradas.							
Ação Nº 2 – Manter as informações referentes às inspeções realizadas em indústrias de alimentos atualizadas no SIVISA;							
Ação Nº 3 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							
Ação Nº 4 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
5.4.4	Atualizar o cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA.	Cadastros atualizados.	100	2024	%	100	100
Ação Nº 1 – Realizar o cadastro anual;							
Ação Nº 2 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							
Ação Nº 3 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

5.4.5	Manter o serviço de vigilância ambiental em saúde.	Serviço funcionando.	1	2024	Numero	1	1
Ação Nº 1 – Manter recursos humanos para funcionamento;							
Ação Nº 2 – Garantir material e equipamentos para execução dos trabalhos da equipe.							
5.4.6	Implementar o programa de qualificação permanente para os profissionais de Vigilância Sanitária e Ambiental mediante treinamento em serviço e sessões técnicas.	Profissionais capacitados.	30	2024	%	100	60
Ação Nº 1 – Garantir a participação dos profissionais nas capacitações;							
Ação Nº 2 – Contratar serviço para realização das capacitações;							
Ação Nº 3 – Avaliar anualmente as capacitações realizadas.							
5.4.7	Prestar apoio técnico de vigilância em ambiental em saúde e processo educativo de forma sensibilizar as famílias ao descarte/escoamento dos dejetos sólidos e líquidos, com pelo menos com a utilização de fossa séptica.	Apoio técnico realizado nas comunidades.	*	2024	%	8	25
Ação Nº 1 – Realizar capacitações com a equipe técnica;							
Ação Nº 2 – Realizar visitas para sensibilizar as famílias como dejetos de forma correta;							
Ação Nº 3 – Realizar reuniões nas comunidades.							
5.4.8	Manter proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	*	2024	%	95	90
Ação Nº 1 – Realizar coleta de amostras de água e encaminhar para o LACEN;							
Ação Nº 2 – Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras;							
Ação Nº 3 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							
Ação Nº 4 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
DIRETRIZ 6 :GARANTIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS							
OBJETIVO 1 : PROMOVER O ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS DIVERSOS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, ADOTANDO MEDIDAS QUE GARANTAM O ACESSO COM QUALIDADE, SEGURANÇA E MENOR CUSTO.							
6.1.1	Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento.	Medicação adquirida.	70	2024	%	90	80
Ação Nº 1 – Licitar medicação da REMUME;							

Ação Nº 2 – Adquirir medicação mensal;								
Ação Nº 3 – Promover o acesso a 90% dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);								
Ação Nº 3 – Dispensar medicação para Farmácia Básica.								
6.1.2	Realizar atualização da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Relação atualizada.	1	2024	Número	1	1	1
Ação Nº 1 – Manter a listagem de medicação básica atualizada;								
Ação Nº 2 – Divulgar a listagem para a comunidade e unidades de saúde.								
6.1.3	Manter equipe de atenção farmacêutica.	Equipe contratada.	1	2024	Número	1	1	1
Ação Nº 1 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;								
Ação Nº 2 – Capacitar sempre que necessário a equipe da assistência farmacêutica.								
6.1.4	Implantação do Sistema HORUS.	Sistema implantado.	0	2024	Número	01	1	1
Ação Nº 1 – Realizar adesão ao programa HORUS;								
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais;								
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para implantação do mesmo.								
DIRETRIZ 7 – APERFEIÇOAR A GESTÃO MUNICIPAL, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.								
OBJETIVO 1: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.								
7.1.1	Reunião bimestral do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Reuniões realizadas.	*	2024	Número	6	6	6
Ação Nº 1 – Realizar reuniões bimestralmente;								
Ação Nº 2 – Convocar os conselheiros de saúde.								
7.1.2	Disponibilização de aporte financeiro e logístico para funcionamento do CMS.	Aporte financeiro para o funcionamento do CMS.	0	2024	%	10	10	10
Ação Nº 1 – Garantir recurso financeiro exclusivo para funcionamento do CMS;								
Ação Nº 2 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento do CMS;								
Ação Nº 3 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

7.1.3	Elaborar instrumento de planejamento e submete-los ao Conselho Municipal de Saúde como: Plano Municipal de Saúde (para 4 anos); Programação Anual de Saúde (PAS); Relatório Anual de Gestão (RAG) e SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores).	Instrumentais elaborados.	2	2024	Número	3	3
Ação Nº 1 – Elaborar os instrumentos legais anual da gestão da saúde;							
Ação Nº 2 – Encaminhar instrumentos para apreciação e análise para o CMS.							
7.1.4	Implantar Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde.	Ouvidoria implantada.	0	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Solicitar a Secretaria de Estado da Saúde a implantação da ouvidoria;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para realizar as atividades;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento da ouvidoria.							
7.1.5	Realizar a Conferencia Municipal de Saúde.	Realizar fórum.	0	2024	Numero	2	1
Ação Nº 1 – Definir tema e eixos temáticos;							
Ação Nº 2 – Criar Comissão Organizadora;							
Ação Nº 3 – Elaborar um cronograma;							
Ação Nº 4 – Orçamento e recursos							
Ação Nº 5 – Realizar a Conferência Municipal de Saúde;							
OBJETIVO 2: INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS.							
7.2.1	Implantações de educação permanente p/ qualificação das redes de Atenção.	Educação permanente implantada.	1	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Apoiar os diversos setores da SMS nas atividades de educação;							
Ação Nº 2 – Realizar levantamento de cursos a serem ofertados;							
Ação Nº 3 – Divulgar os cursos oferecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;							
Ação Nº 4 – Contratar serviço para realizar as capacitações, treinamento, fórum e outros.							
7.2.2	Manter manutenção geral do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	SEMUS funcionando.	1	2024	Número	1	1
Ação Nº 1 – Garantir recurso financeiro para funcionamento da SEMUS;							
Ação Nº 2 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das ações de saúde;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento da SEMUS;							
Ação Nº 4 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							

Ação Nº 5 – Manter setor de avaliação e monitoramento das ações e serviços realizados pela SEMUS.							
7.2.3	Manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde.	Cadastro atualizado.	100	2024	%	100	100
Ação Nº 1 – Atualizar o SCNES todos os meses;							
Ação Nº 2 – Avaliar e monitorar o sistema;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos de qualidade.							
7.2.4	Garantir aos trabalhadores que atendem ao SUS vínculos protegidos.	Vínculos protegidos.	0	2024	Numero	1	1
Ação Nº 1 – Realizar concurso publico;							
Ação Nº 2 – Elaborar o Plano de Cargo e Carreira da área da saúde.							

4 - Programação de Despesas

PAS 2023 - Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

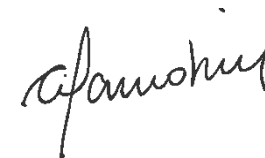
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	611.807,01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	611.807,01
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
301 - Atenção Básica	Corrente	7.505.353,39	6.283.417,21	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.788.770,60
	Capital	681.072,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	681.072,00
302 - Assistências Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.521.413,08	967.647,96	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.489.061,04
	Capital	637.999,49	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	637.999,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	200.000,00	379.610,96	96.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	579.610,96
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	904.992,53	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	929.992,53
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.091.217,87	210.106,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.301.324,50
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
TOTAL		14.153.855,37	7.865.782,76	96.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	22.031.638,13

Aprovada pela Resolução nº 064 /2024



Ronildo Campos Silva
Prefeito

Hebert Santos Aires
Presidente do CMS



Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TRIÊNIO 2024 – 2027

Decreto Municipal Nº 025/2024

1. MARIA DAS NEVES JANSEN – **TITULAR PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA**
2. JACIREMA FERREIRA MENDES – **SUPLENTE PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA**
3. MARIA DE LOURDES MENDONÇA – **TITULAR SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA**
4. JOELSON CAMPOS SIQUEIRA – **SUPLENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA**
5. VALDELUCE PEREIRA COELHO – **TITULAR COLONIA DE PESCADORES Z – 23**
6. EVANDRO DOS SANTOS LEITE – **SUPLENTE COLONIA DE PESCADORES Z – 23**
7. JOANA BATISTA REIS – **TITULAR ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL**
8. ANTONIA DO LIVRAMENTO GOMES SILVA – **SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL**
9. MARIA DE JESUS GALVÃO SILVA – **TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO**
10. ELENILDE DE JESUS PINHEIRO NUNES – **SUPLENTE REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO**
11. RAIMUNDA NONATA NUNES SOUSA – **TITULAR REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ**
12. JOSEMARIA NUNES TRINDADE SANTOS – **SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ**
13. KELYEM CUTRIM TRAVASSOS – **TITULAR REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA**
14. ANA PAULA AMARAL SOARES – **SUPLENTE REPRESENTANTE SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA**
15. GEOVANIA MACHADO AIRES – **TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO**
16. MARIA NICE AIRES MACHADO – **SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO**
17. LIDENE DE JESUS SÁ – **TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
18. DIONICE DE KASSIA CASTRO BELFORT – **SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

19. LIGIA CÁSSIA DE CARVALHO MENDES – **TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
20. KASSANDRA SANTOS MARQUES – **SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
21. JACKELINE FERREIRA MENDES – **TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
22. TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM – **SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
23. ROSIDETE NUNES MENDES – **TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
24. ROSIVANIA RIBEIRO SANTANA – **SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
25. HERBET AIRES SANTOS – **TITULAR REPRESENTANTES DOS CAPS**
26. IRANILMA BARROS CUTRIM – **SUPLENTE REPRESENTANTES DOS CAPS**
27. RIKERLLYSON COSTA DINIZ – **TITULAR REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE**
28. JARDSON NUNES CARVALHO – **SUPLENTE REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE**
29. CRISTIANE ARAUJO MORAES – **TITULAR REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE**
30. IRANILDE SILVA RIBEIRO DUTRA – **SUPLENTE REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE**
31. JOSE RAIMUNDO SOEIRO BARROS – **TITULAR DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**
32. MARIA RIZELIA CALVACANTE DOS SANTOS – **SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**